



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.589 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, no dia 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias Municipais no dia 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito), Pronto Socorro, SAMU e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Renato Pereira de Camargo
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/04/2020.
Sônia Aparecida Machado